



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 507, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA - QUADRIÊNIO 2022-2025, E DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA - ACRE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O Plano Plurianual do Município de Mâncio Lima para o quadriênio de 2022 a 2025, instituído pela Lei Municipal nº 476, de 20 de dezembro de 2021, e as Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO 2022, passa a incorporar as alterações desta Lei.

Art. 2.º Fica autorizada no corrente exercício a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 460.000,00** (quatrocentos e sessenta mil reais).

Art. 3.º O Crédito Adicional Especial autorizado pelo artigo anterior, visa à execução de obra na Reforma e Ampliação do Prédio da Secretaria Municipal de Saúde, com recurso oriundo do Governo do Estado, por meio de Convênio firmado com a Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE.

Art. 4.º Os recursos necessários à cobertura do presente crédito são provenientes de excesso de arrecadação, de conformidade com o item II, § 1º do Artigo 43. Da Lei 4.320/1964.

Art. 5.º Fica incluída no programa Acesso e Atenção à Saúde pra Todos, do Plano Plurianual de 2022-2025, a ação constante do Anexo I desta lei, para atendimento ao Crédito Adicional citado no artigo 2º.

Art. 6.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei Orçamentaria Anual - LOA 2022 com alocação orçamentária objetivando dar suporte nas despesas realizadas na ação supra citada no Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 7.º Ficam mantidas as demais disposições da Lei nº 476/2021-PPA.



PREFEITURA DE
MÂNCIO LIMA

Rua Mimosa Sá, 021, Centro, Mâncio Lima
CEP: 69.990-000, CNPJ: 04.059.671/0001-89,
Telefone: (68) 3343 1445 e-mail:
gabinetemanciolima@gmail.com



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 8.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mâncio Lima – Acre, 01 de agosto de 2022.

Isaac de Souza Lima
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
MÂNCIO LIMA

Rua Mimosa Sá, 021, Centro, Mâncio Lima
CEP: 69.990-000, CNPJ: 04.059.671/0001-89.

Telefone: (68) 3343 1445 e-mail:
gabinetemanciolima@gmail.com

de Adesão ao Trabalho Voluntário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 02 de agosto de 2022.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

MÂNCIO LIMA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 506, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA - QUADRIÊNIO 2022-2025, E DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA - ACRE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Plano Plurianual do Município de Mâncio Lima para o quadriênio de 2022 a 2025, instituído pela Lei Municipal nº 476, de 20 de dezembro de 2021, e as Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO 2022, passa a incorporar as alterações desta Lei.

Art. 2º Fica autorizada no corrente exercício a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 3º O Crédito Adicional Especial autorizado pelo artigo anterior, visa à execução da instalação de poços artesanais, com recurso oriundo do Governo do Estado, por meio de Convênio firmado com a Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE.

Art. 4º Os recursos necessários à cobertura do presente crédito são provenientes de excesso de arrecadação, de conformidade com o item II, § 1º do Artigo 43, Da Lei 4.320/1964.

Art. 5º Fica incluída no programa Acesso e Atenção à Saúde pra Todos, do Plano Plurianual de 2022-2025, a ação constante do Anexo I desta lei, para atendimento ao Crédito Adicional citado no artigo 2º.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei Orçamentária Anual - LOA 2022 com alocação orçamentária objetivando dar suporte nas despesas realizadas na ação supra citada no Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 7º Ficam mantidas as demais disposições da Lei nº 476/2021-PPA.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mâncio Lima - Acre, 01 de agosto de 2022.

Isaac de Souza Lima
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 507, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA - QUADRIÊNIO 2022-2025, E DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA - ACRE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Plano Plurianual do Município de Mâncio Lima para o quadriênio de 2022 a 2025, instituído pela Lei Municipal nº 476, de 20 de dezembro de 2021, e as Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO 2022, passa a incorporar as alterações desta Lei.

Art. 2º Fica autorizada no corrente exercício a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais).

Art. 3º O Crédito Adicional Especial autorizado pelo artigo anterior, visa à execução de obra na Reforma e Ampliação do Prédio da Secretaria Municipal de Saúde, com recurso oriundo do Governo do Estado, por meio de Convênio firmado com a Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE.

Art. 4º Os recursos necessários à cobertura do presente crédito são provenientes de excesso de arrecadação, de conformidade com o item

II, § 1º do Artigo 43. Da Lei 4.320/1964.

Art. 5º Fica incluída no programa Acesso e Atenção à Saúde pra Todos, do Plano Plurianual de 2022-2025, a ação constante do Anexo I desta lei, para atendimento ao Crédito Adicional citado no artigo 2º.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei Orçamentária Anual - LOA 2022 com alocação orçamentária objetivando dar suporte nas despesas realizadas na ação supra citada no Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 7º Ficam mantidas as demais disposições da Lei nº 476/2021-PPA.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mâncio Lima - Acre, 01 de agosto de 2022.

Isaac de Souza Lima
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2022.

Tendo em vista o resultado classificatório obtido nos autos do processo licitatório em referência que tem por objeto Contratação Empresa qualificada para fornecimento de licença de uso de Sistemas aplicativos integrados (SOFTWARE), HOMOLOGO em todos os seus termos para que surta seus jurídicos e legais efeitos, e ADJUDICO junto com o pregoeiro e sua equipe seu objeto ao licitante vencedor a empresa conforme segue: STATUS TECNOLOGIA E CONSULTORIA EM SISTEMAS LTDA CNPJ: 15.393.826/0001-35 para o lote PREFEITURA o valor global de R\$ 31.712,00; para o lote FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE o valor global de R\$ 2.929,00.

Mâncio Lima, 01 de agosto de 2022.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA/AC
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005 /2022

TERMO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA - ACRE E A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE MÂNCIO LIMA - ACEML

O MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA/AC, inscrito no CNPJ Nº 04.059.671/0001-89, com sede a Rua Mimosa Sá, 021, centro, Mâncio Lima/AC, por seu Prefeito Municipal, Senhor ISAAC DE SOUZA LIMA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 140947 SEPC/AC e CPF 340.099.732-34, residente e denominado na Rua Osvaldo Correia de Santana, nº 1385, Bairro São Francisco, nesta cidade de Mâncio Lima - AC, doravante simplesmente denominado de COOPERANTE e, de outro lado, a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE MÂNCIO LIMA, CNPJ: 46.959.982/0001-44, com sede na cidade de Mâncio Lima/AC, na Avenida Japlim, Bairro centro, nº 610, CEP:69.990-000, neste ato representada pelo Presidente JOSÉ SENIAS DA SILVA COSTA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 828.682.922-91 e RG nº 0327826/SSP/AC, doravante denominado de COOPERADA, resolvem celebrar o presente termo de Cooperação técnica mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Cooperação Técnica visa estabelecer o apoio logístico e financeiro à ACEML fará a organização e o suporte aos empresários com estandes e arrecadação de patrocínios para o evento, cessão de espaços para as empresas de Mâncio Lima e do vale do Juruá expor seus serviços e produtos, podendo inclusive responsabilizar-se por atrações artísticas e culturais. As despesas a cargo da Prefeitura Municipal de Mâncio Lima estão especificadas na Cláusula Quarta - das Obrigações - Do Município - letra "a".

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto desta Cooperação Técnica por conta do Município - correção por Orçamento do Município, conforme programa de trabalho:

FONTE DE RECURSOS. 01= R.P.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO MOVIMENTO FINANCEIRO

O depósito e a movimentação financeira dos recursos repassados pelo MUNICÍPIO à ACEML serão efetuados em Conta Específica, conforme abaixo:

Banco: DO BRASIL

Agência: 4128-9

Nº da Conta Corrente: 15.883-6